



# Associação Nacional de Sargentos

*"...quão difícil nos temos movido"*

**DESFILE EM DEFESA  
DA  
CONDIÇÃO MILITAR**

**4 de JUNHO de 2008**

18H30 - Concentração no Largo de Camões

19H00 - Início do desfile em direcção à Assembleia da República

## Porquê este Desfile?

No ficheiro em anexo, o Comunicado Nacional 7/2008, está feito o balanço da última Jornada de dia 28 Maio, e explicados os fundamentos desta iniciativa.

## Mas os militares no activo não se podem manifestar...

Falso. Todos os militares (incluindo os do activo), desde que trajando civilmente e não ostentando símbolos nacionais, podem participar em manifestações, desde que legalmente convocadas.

## Mas o que é isso de "legalmente convocadas..."?

Três cidadãos, atempadamente, informarão a Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Governadora Civil de Lisboa que pretendem promover um Desfile pela Defesa da Condição Militar, dia 04 de Junho de 2008, a partir das 18h30m, no percurso do Largo do Camões até à Assembleia da República. Estas são as formalidades necessárias para convocar legalmente uma iniciativa pública.

**Mas então e a proibição que o meu CEM fez publicar em Ordem de Serviço, em 2007, a proibir a participação de militares do activo numa manifestação?**

Essa "proibição" foi totalmente ilegal. Imediatamente um camarada nosso, no activo, accionou junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (TAFL) uma Intimação de Direitos, Liberdades e Garantias, por se sentir lesado nos seus direitos e liberdades fundamentais, com esta proibição. O tribunal deu razão ao nosso camarada, e condenou os CEM's a difundirem, na mesma medida, que tal proibição era ilegal.

O MDN e os CEMs recorreram. Mas a decisão do Tribunal Central Administrativo do Sul (TCAS), em DEZ07, indefere o recurso do Ministério da Defesa Nacional relativo à decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa (TAFL) que sancionou a Intimação de Direitos, Liberdades e Garantias interposta pelo SMDR David' Pereira, permitindo aos militares na efectividade de serviço participarem em qualquer manifestação legalmente convocada, ao abrigo da Lei.

De forma cabal e definitiva se pronunciou o TCAS acerca do recurso interposto pelo MDN, em que pretendia que aquele Tribunal Central anulasse a decisão do TAFL, e criasse jurisprudência que lhe permitisse prosseguir a iniquidade de não cumprir dezenas de diplomas legais, dever mais de mil milhões de euros à Família Militar e, esta, ficar "legalmente" amarrada sem poder sequer queixar-se publicamente e exigir a liquidação desta vergonhosa dívida.

Decidiu o TCAS:

***4. Decisão. Em face do exposto, acordam em declarar a extinção da instância, por inutilidade superveniente e impossibilidade de lide.***

**Não há argumentos camaradas, nem legais nem de outra ordem, que consigam minimizar a importância fundamental de CADA UM DE NÓS defender as condições de vida da sua família.**

**Será junto à casa da Democracia que lembraremos àqueles que dela usufruem, que, se o fazem, em boa parte aos Militares o devem, e que não podem, de forma alguma, pretender impedir-nos de, da Democracia também fazer parte.**

## **Dia 4 de Junho vem defender a Família Militar!**

-O elevado número de despesas dos longos e morosos processos legais decorrentes da defesa dos nossos camaradas punidos por delito de opinião, e alguns já demorados nas suas carreiras, obriga-nos a ter que apelar de novo aos camaradas para contribuirem para o Fundo de Solidariedade criado para esse efeito. Podes encontrar os detalhes da conta [aqui](#).

-Precisamos do teu apoio para continuar a engrandecer a nossa Associação. [Faz um novo sócio](#).

ANS Associação Nacional Sargentos (+351) 218154966 Fax: (+351) 218154958  
Rua Barão Sabrosa 57-2º 1900-088 LISBOA  
<http://www.ans.pt> [geral@ans.pt](mailto:geral@ans.pt)